

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3035, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre doação de Imóvel à ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, cumprindo todas as exigências legais, à ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.713.281/0001-47, para funcionamento de unidade escolar, imóvel de propriedade da municipalidade, advinda de uma permuta autorizada pelo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 119/2000, situado na Rua Professor Orlando França de Carvalho, 325 - Bebedouro - SP.

ARTIGO 2º - A doação de que trata o artigo anterior será efetuada mediante as seguintes condições:

- a) para funcionamento de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) gerar empregos;
- c) proporcionar desenvolvimento educacional, cultural e econômico ao Município;
- d) se obriga a conceder "Bolsa de Estudos" à alunos carentes, residentes no Município de Bebedouro aptos a frequentar a referida Associação, na proporção de 10% das vagas existentes por cursos, em critérios a serem estabelecidos.

ARTIGO 3º - Da escritura constarão as condições contidas nesta Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de dezembro de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal a 13 de dezembro de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de gabinete